

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de analise avocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha analise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 64/2017 de autoria da Senhora Prefeita, oriento que seja acrescentada na ementa: "Altera a Lei Diretrizes Orçamentária – LDO, criada pela Lei Municipal nº 4.303 de 29 de junho de 2016, para o exercício programa 2017".

Deverá ser alterado:

Art. 1º Fica alterado a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303 de 29 de junho de 2016, nas ações do Programa 0105 denominado : Fundo de 2.017. Assistencia Social. relativo ao exercício de valor de com R\$2.200.000,00(dois milhões mil R\$ е duzentos reais), com aumento de 285.000,00(Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º Fica alterado a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303 de 29 de junho de 2016, nas ações do Programa 0108 denominado : Assistencia à Comunidade, relativo ao exercício de 2.017, com valor inicial de R\$4.000.000,00(quatro milhões de reais), com diminuição de R\$ 185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º Fica alterado a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303 de 29 de junho de 2016, nas ações do Programa 0181 denominado : Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.017, com valor inicial de R\$25.372.000,00(vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), com aumento de R\$ 400.796,72(quatrocentos mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 4º Fica alterado a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303 de 29 de junho de 2016, nas ações do Programa 0260 denominado : Estradas Vicinais, relativo ao exercício de 2.017, com valor inicial de R\$1.165.000,00(um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00(cento mil reais).

Após as alterações do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 64/2017 de autoria da Senhora Prefeita, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para modificar a Lei Diretrizes Orçamentária do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 14 de março de 2.017.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN

Diretora Financeira

